



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA PATERNIDADE

Face delegação de competência, objeto do art.1º, letra “a”, da Portaria DG nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de licença paternidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
1150/16	Francisco Carlos Ferreira da Cruz Júnior	Removido do TRT 5ª Região	25/02 a 29/02/2016
1431/16	Elimar de Aguiar Franco	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça	14/03 a 18/03/2016